



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 09.200.150/0001-13



ADESÃO 03/2022

**CONTRATO Nº 81/2022- Adesão a Ata de Registro de Preço nº 027/2021/FEPISERH/PI, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021/ FEPISERH/PI da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/ PI)**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.897.718/0001-49, com sede Av. Teresina Nº 999 SALA 04 bairro Parque Piauí em Timon– MA, neste ato representado pelo Sr (a). JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA inscrito no CPF nº 644.714.463-04, RG nº 2.045.987 SSP/PI, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 027/2021/FEPISERH/PI, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021/ FEPISERH/PI da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/ PI), regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

**I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, Decreto nº 7.892/2013.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 09.200.150/0001-13



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 027/2021/FEPISERH/PI, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021/ FEPISERH/PI da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/ PI), bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I-O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

### CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda,
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Entregar objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.858/2021**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 09.200.150/0001-13**



**CLÁUSULA SEXTA- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

I – O prazo de entrega do objeto será de **05 (cinco) dias úteis**, que fará a solicitação a contratante, que será entregue no local determinado pela contratante.

II - Os serviços serão prestados provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão prestados definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, prorrogável por períodos sucessivos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1010.2025.0000	2025 Manut. e Fun. Mun. da Sec. De saúde	3.3.90.39	Recursos ordinários

**CLÁUSULA NONA - DO VALOR**

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 2.286.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QANT.	V. UNIT.	V. MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA CAPTURA DE IMAGENS DIGITAIS POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO E ANALÓGICO - CR	02	22.900,00	45.800,00	549.600,00
02	LOCAÇÃO DE ECOCARDIOGRAFIA	01	23.800,00	23.800,00	285.600,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 09.200.150/0001-13**



03	LOCAÇÃO DE RAIOS-X MÓVEL COM BRAÇO ARTICULADO	01	28.500,00	28.500,00	342.000,00
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	01	67.900,00	67.900,00	814.800,00
05	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO DE 500Ma	01	24.500,00	24.500,00	294.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>167.600,00</b>	<b>190.500,00</b>	<b>2.286.000,00</b>

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

III - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 09.200.150/0001-13



I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natalia da Silva Sousa, portaria de nº 380/2021**, foi designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à adesão da **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 027/2021/FEPISERH/PI, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021/ FEPISERH/PI da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/ PI**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 09.200.150/0001-13**



I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.  
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 16 de março de 2022.

*Nakyoane Cunha Andrade*

**NAKYOANE CUNHA ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

*Maria Edivania P. Silva*

**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
Coordenadora de receita e despesa  
**CONTRATANTE**

*[Signature]*  
**CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 11.897.718/0001-49  
Sr (a). JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. *Ana Cláudia de Melo Azeiteiro*  
CPF 060.975.813-60

2. *João Marcos Pereira da Costa*  
CPF 064.486.323-44



**EXTRATO DE CONTRATO n° 81/ 2022**  
**ADESÃO 03/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.858/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. Adesão a Ata de Registro de Preço n° 027/2021/FEPISEH/PI, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2021/ FEPISEH/PI da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/PI). Contratado: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 11.897.718/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N. ° 09.200.150/0001-13. Valor: 2.286.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de março de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.



**EXTRATO DE CONTRATO nº 81/ 2022**  
**ADESÃO 03/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.858/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. Adesão a Ata de Registro de Preço nº 027/2021/FEPISEH/PI, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021/ FEPISEH/PI da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/ PI). Contratado: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.897.718/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: 2.286.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de março de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 81 / 2022**  
**ADESÃO 03/2022**



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.858/2022 – Barra do Corda/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.858/2021 – Barra do Corda/MA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. Adesão a Ata de Registro de Preço nº 027/2021/FEPISERH/PI, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021/ FEPISERH/PI da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/ PI). Contratado: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.897.718/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: 2.286.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

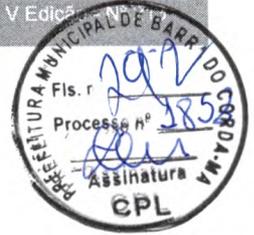
Vigência: será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de março de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



1	CLOPTOGREL 75MG COMPRIMIDO C/28 COMP	SANDOZ(S P)	CXS	120	24	2880
2	ENOXAPARINA 40MG INJETAVEL	BIOMM(MG)	CXS	730	340,59	248630,7
3	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, 5 ML. CX/25FR.	BLAU FARMAC(S P)	CX	48	597,88	28698,24

O registro de preço tem como valor total do lote 01 de R\$ 7.212,00 (sete mil e duzentos e doze reais), o lote 02 de R\$ 28.470,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais), e o lote 14 de R\$ 280.208,94 (duzentos e oitenta mil, duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de R\$ 315.890,94 (trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.  
Publique-se.  
Nakyoane Cunha Andrade  
Secretária Municipal de Saúde

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 3b0fdcf72e7b02d249a62b7fa8a9586901cffc6c

## ERRATA

PORTARIA N° 13/2022 – GAB, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À WILIANA FERREIRA VERAS, PROFESSORA, DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença maternidade à WILIANA FERREIRA VERAS, inscrita no CPF sob nº036.090.713-03, professora, lotada na U.I. Galeno Edgar Brandes, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a funcionária supracitada, lotada na secretaria elencada, do período de 11/12/2021 a 09/06/2022, conforme declaração de nascido vivo 30840463563.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dez de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 11 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

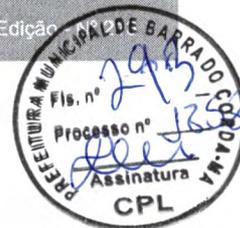
Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: c3fccc71064f94697cb5725973dae31245f0a47e

## EXTRATO DE CONTRATO N° 81/ 2022 ADESÃO 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.858/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM MÉDICOS E HOSPITALARES PARA

## Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. Adesão a Ata de Registro de Preço nº 027/2021/FEPISEH/PI, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021/ FEPISEH/PI da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/ PI). Contratado: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.897.718/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: 2.286.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de março de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 54cf7e836acc64a243f355c05bd480a8ddc9f89

ta e sete reais e setenta e seis centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0002.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde; 02 – PODER EXECUTIVO; 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0019.2073.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde. Prazo de Vigência: Será até 31/12/2022, dias, aparti de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 – SIGNATÁRIOS: RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saúde, CONTRATANTE e JOSÉ DE RIBAMAR SILVA FERREIRA, pela CONTRATADA. Bauri/MA, 22 de Março de 2022. RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES-Secretario Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Compro-misso – Dec. Municipal 03/2017).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 81/ 2022 ADESÃO 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.858/2021 – Barra do Corda/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM MÉDICAS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. Adesão a Ata de Registro de Preço nº 027/2021/FEPISERH/PI, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021/ FEPISERH/PI da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/PI). Contratado: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.897.718/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: 2.286.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.Vigência: será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.DATA: Barra do Corda (MA), 16 de março de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 096/2022 PROCESSO. 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e T S DE OLIVEIRA COSTA, C.N.P.J: 18.420.211/0001-49 OBJETO: Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$: 45.077,83 (quarenta e cinco mil, setenta e sete reais e oitenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme ordem de serviço. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Ordenador de Despesa, Contratante T S DE OLIVEIRA COSTA, por Thabata Sousa de Oliveira Costa, CPF nº 022.462.553-50, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 23/03/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO: 097/2022 PROCESSO. 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e T S DE OLIVEIRA COSTA, C.N.P.J: 18.420.211/0001-49 OBJETO: Formação

de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$: 50.012,86 (cinquenta mil, doze reais e oitenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme ordem de serviço. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Epitácio de Carvalho Souza – Secretário Municipal de Saúde, Contratante T S DE OLIVEIRA COSTA, por Thabata Sousa de Oliveira Costa, CPF nº 022.462.553-50, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 23/03/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO: 098/2022 PROCESSO. 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e T S DE OLIVEIRA COSTA, C.N.P.J: 18.420.211/0001-49 OBJETO: Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$: 90.011,41 (noventa mil, onze reais e quarenta e um centavo). PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme ordem de serviço. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Josélia Prazeres de Sena – Secretaria Municipal de Educação, Contratante T S DE OLIVEIRA COSTA, por Thabata Sousa de Oliveira Costa, CPF nº 022.462.553-50, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 23/03/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO: 099/2022 PROCESSO. 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e T S DE OLIVEIRA COSTA, C.N.P.J: 18.420.211/0001-49 OBJETO: Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$: 15.015,92 (quinze mil, quinze reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme ordem de serviço. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Aldenice Pereira de Sousa, Contratante T S DE OLIVEIRA COSTA, por Thabata Sousa de Oliveira Costa, CPF nº 022.462.553-50, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 23/03/2022 a 31/12/2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 001/2021 – Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma. a) Espécie: Contrato nº 01.001.343 /2022, firmado em 05/01/2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Contratante, e a empresa C LIMA DERIVADOS DE PETROLEO EIRELO - EPP CNPJ nº 17.074.648/0001-05; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível e derivados para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 343/2020; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0021 2002 0000, PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE VILA BOA-GO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme o termo de referência no anexo I. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:30h do dia 06/04/2022 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Boa - Goiás, situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora e/ou nos sites: site www.vilaboa.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: pmbvlicitacao@gmail.com.

Vila Boa-GO, 23 de março de 2022.  
MARIA RIVANIA DE SOUSA  
Pregoeira

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06 de março de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) caminhão tipo toco sem carroceria, conforme Convênio nº 8.384.00/2019 - CODEVASF, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação - CCL.

Açailândia/MA, 22 de março de 2022.  
YAGO SOUZA NUNES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA B.S.P. REGO-ME, CNPJ Nº 04.284.911/0001-4; OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apicum-Açu/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: R\$ 165.982,21 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos); VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM AÇU, 22 DE MARÇO DE 2022. ASSINATURA: Wenner Ribeiro Monteiro, Secretário Municipal de Saúde e Benedito Sergio Pantoja Rego - Representante Legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-01/2022**

EXTRATO DO CONTRATO nº 110101-01/2022. CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 867.730,00 (oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta reais). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. PRAZO DE FORNECIMENTO: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA - Produtora, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 15 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

Após analisar a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 01/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para ampliação do HBU (Hospital de Urgência e Emergência Balsas Urgente), no Município de Balsas/MA, sob (ordem de serviço), sob (ordem de serviço), conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, R\$ 496.707,32 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 23 de março de 2022  
ANA MARIA CABRAL BERNARDES  
Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à empresa: CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO

LTD, inscrita no CNPJ sob o nº 02.354.503/0001-90, sediada na Av. Santos Dumont, nº 9 Centro, Tasso Fragoso - MA, CEP: 65.820-000, com proposta apresentada no Valor Global de R\$ 1.360.071,91 (um milhão trezentos e sessenta mil setenta e um reais e noventa e um centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO, no município de Balsas - MA, sob (ordem de serviço), com Recursos Precatório FUNDEF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico

BALSAS, 18 DE MARÇO DE 2022  
CAMILA FERREIRA COSTA  
Autoridade Competente

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para ampliação do HBU (Hospital de Urgência e Emergência Balsas Urgente), no Município de Balsas/MA, sob (ordem de serviço), conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico. Empresa Habilitada e Classificada: ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, Valor Global: R\$ 496.707,32 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos).

Balsas - MA, 23 de março de 2022  
ANA MARIA CABRAL BERNARDES  
Presidente da CPL.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial da União, Nº 42, 03 de março de 2022, página 208 E 209, RESENHA DO CONTRATO 185/2022 - SESAU. Onde se lê: CNPJ 02.040.743/0001-10 Leia-se: CNPJ 02.040.743/0002-00.

Balsas, 23 de março de 2022  
ANA MARIA CABRAL BERNARDES  
Secretaria Executiva.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial da União, Nº 53, 18 de março de 2022, página 265, RESENHA DO CONTRATO 335/2022 - SEFIN. Onde se lê: LS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI Leia-se: LS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Balsas, 23 de março de 2022  
ANA MARIA CABRAL BERNARDES  
Secretaria Executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2022 - Barra do Corda/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, decoração e encenação para o evento da paixão de cristo, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 33.3.90.30. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 100.866,66 (cem mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Início da disputa ocorrerá dia 07 de abril de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 23 de março de 2022.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81 / 2022**

ADESÃO 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.858/2022 - Barra do Corda/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.858/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. Adesão a Ata de Registro de Preço nº 027/2021/FEPISEH/PI, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021/ FEPISEH/PI da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/ PI). Contratado: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.897.718/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: 2.286.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

**RETIFICAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 29/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2022 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: Na publicação do Diário Oficial da U não do dia 23/03/2022, sessão 3, nº 56, página 223, onde se lê: pregão eletrônico 09/2022, Lê-se: pregão eletrônico 29/2022.

